

LEI Nº 3.304, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicada no Diário Oficial nº 5.004

Autoriza o Poder Executivo a doar às famílias contempladas no “Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público – Pró-Moradia” os lotes de terreno urbano unifamiliar que especifica, e adota outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar às famílias contempladas no “Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - Pró-Moradia” os lotes de terreno urbano unifamiliar, de propriedade do Estado, de que trata o Anexo Único a esta Lei, com área de 522.000,00 m², localizados na Quadra ARSO-131, do Loteamento Palmas, 2ª Etapa, Fase III, destacada do imóvel denominado Loteamento Canela, Taquarussu, Taquari ou Tatá, neste Município, com as respectivas acessões e benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações:

“O perímetro demarcado inicia-se no Marco M04, de coordenadas UTM N=8864481,6480 m e E=791830,0030 m, referenciada pelo meridiano central 51°00’00”Wgr, cravado na confrontação com a Quadra Arso 121 (Área Remanescente) e Arso 130 (Área Remanescente), daí segue confrontando com o último citado no azimute de 180°00’00” e distância de 696,000 m até o Marco M01, cravado na confrontação com a Quadra Arso 141 (Área Remanescente), daí segue confrontando com este no azimute de 270°00’00” e distância de 750,000 m até Marco M02, cravado na confrontação com a Quadra Arso 132 (Área Remanescente), daí segue confrontando com este azimute de 360°00’00” e distância de 696,000 m até o Marco M03, cravado na confrontação com a Quadra Arso 121 (Área Remanescente), daí segue confrontando com este no azimute de 90°00’00” e distância de 750,000 m até o Marco M04, ponto de partida”, na conformidade da Matrícula 89.177, feita em 6 de junho de 2005, no Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas.

Art. 2º Os lotes remanescentes das áreas mencionadas, no *caput* do art. 1º, não contemplados para o programa PRÓ-MORADIA, em conformidade com o Contrato de Financiamento e Repasse nº 0231.425-04 - Caixa Econômica Federal, serão objeto de doação de interesse social promovidos pelo Estado, destinados a beneficiários com renda até seis salários mínimos enquadrados no programa Minha Casa Minha Vida faixa II e Fundação Pró-Tocantins, e que residam no município de Palmas, no mínimo a três anos consecutivos e ao Pró-Tocantins.

Parágrafo único. Os lotes objeto de doação para fins de regularização, especificados no anexo único, parte integrante desta Lei, serão regularizados por meio da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TerraPalmas.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei é gravada com cláusula de impenhorabilidade e inalienabilidade pelo prazo de cinco anos, excetuando-se os casos de hipoteca legal exigida pelo Sistema Financeiro de Habitação, observado o disposto no Contrato de Financiamento e Repasse 0231.425-04, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de dezembro de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.304, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

QUADRA ARSO-131	
Logradouro	Lotes
Alameda 1	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70 (pares).
Alameda 3	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69 (ímpares).
Alameda 3	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92 (pares).
Alameda 5	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91 (ímpares).
Alameda 5	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88 (pares).
Alameda 7	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43 (ímpares).
Alameda 7	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40 (pares).
Alameda 9	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31 (ímpares).
Alameda 9	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32 (pares).
Alameda 11	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39 (ímpares).
Alameda 11	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44 (pares).
Alameda 13	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40 (pares).
Alameda 13	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43 (ímpares).
Alameda 15	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31 (ímpares).
Alameda 15	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32 (pares).
Alameda 17	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39 (ímpares).
Alameda 17	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44 (pares).
Alameda 19	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87 (ímpares).
Alameda 19	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92 (pares).

Alameda 21	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91 (ímpares).
Alameda 21	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92 (pares).
Alameda 23	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91 (ímpares).
Alameda 23	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92 (pares).
Alameda 25	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91 (ímpares).
OBS: Total de 758 Lotes.	